



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

26.570 — Viçosa — Minas Gerais — Brasil

LEI Nº 165/75


Confere denominação de Rua.


Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Viçosa, faz saber a todos que o presente virou que os Representantes do povo aprovaram e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º) Fica denominada Rua Machado de Assis a Rua que se inicia à esquerda da Rua Vinícius de Moraes e termina nos terrenos pertencentes ao Sr. Antônio de Freitas (Totens Zéfino), situada no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viçosa, em primeiro (1º) de dezembro de 1975


Antonio Chequer
Prefeito Municipal


Cesar Sant'Anna Filho
Chefe do Gabinete

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 26/11/75)

Assinaturas